

**DECRETO N° 4.391/24 de 12/01/2024.**

**REGULAMENTA COBRANÇA DO IPTU E DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 74 inciso V da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 47 e §s, e Art. 67 da Lei Complementar nº. 024/10 de 23/12/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentado a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Município de Jupiá – SC, para o exercício de 2024, conforme segue:

- Pagamento em parcela única com desconto de 10 % (dez por cento) com vencimento em 31 de Maio de 2024;
- Pagamento parcelado e sem desconto, 03(três) parcelas, sendo a 1ª em 31/05/2024, a 2ª em 01/07/2024 e a 3ª parcela em 31/07/2024;

**Art. 2º** - A taxa de Alvará, Localização e Funcionamento terá seu vencimento em cota única na data de 28/02/2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 12 de janeiro de 2024.

  
**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**  
EM 12/01/2024  
Ledi Bonszkowski de Souza  
Portaria de Designação 167/20